



LEI Nº 518/2011

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONFERE NOMINAÇÃO À
PRAÇA, SEDIADA NO BAIRRO SANTA ÚRSULA DO MUNICÍPIO DE PEDRA
BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA
BRANCA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ
SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Pública destinada ao lazer e entretenimento, no Bairro Santa Úrsula, sito
nesta Cidade de Pedra Branca -Ce, receberá o nome de "PRAÇA HILÁRIO AZEVEDO".

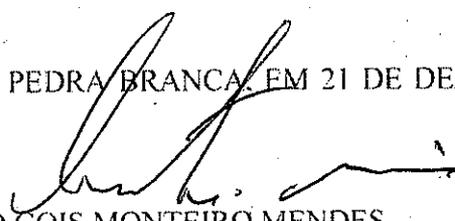
Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais
providências necessárias ao cumprimento da presente Lei, no sentido de proceder à
nomação, conferindo-o a denominação estabelecida.

Art. 3º - A nomação de quê trata a presente Lei, se dá pelo reconhecimento dos
relevantes serviços prestados pelo Sr. HILÁRIO AZEVEDO exercendo a função de
Funcionário Público neste Município, na Gestão de Dona Eneida Cavalcante, no órgão do
SAAE, no decorrer de trinta (30) anos junto ao Município de Pedra Branca e à população.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Sr. HILÁRIO AZEVEDO, nasceu em 18 de Agosto de 1921 e
faleceu aos 07 de Julho de 1994, em Pedra Branca-Ce. Filho de João Azevedo e Maria José
Azevedo. Casou-se com a Senhora Maria Peixe Azevedo, em 19 de Novembro de 1950,
sendo que desta união, geraram doze (12) filhos.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, EM 21 DE DEZEMBRO
DE 2011.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL